Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.05.06 07:07:27 -04'00'

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/03663
Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MELLA & CIA LTDA.**

OBJETO (Art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **referente locação de imóvel na área urbana no Município De Nova Andradina -MS, com estrutura em alvenaria em perfeitas condições e estado de conservação, com finalidade de atender as necessidades do Departamento de Trânsito – DEMTRAN,** de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/1836 bem como a Solicitação n.º 123/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 58/60 do referido processo.
1.2 **Localização do imóvel:** Rua Miguel Fabricio Duarte, n.º 1.225, bairro Centro, CEP 79.750.000, quadra 310, lote 8, inscrição imobiliária n.º 56.310.8.1.0.1.D.0, imóvel urbano territorial, área do terreno 388,00 m², área construída 127,5 m², registrados sobre matrícula n.º 20831, fls. 01, em 20 de abril de 2006, livro n.º 2 –Registro Geral no Cartório de 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina –MS, sendo objeto desta locação somente a área construída, permanecendo o remanescente do terreno a disposição do locador.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

O valor total da contratação é de **R$ R$ 40.319,40 (quarenta mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo valor mensal de R$ 3.359,95 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), os quais serão pagos a administradora do imóvel, MELLA & CIA LTDA, CNPJ 10.342.901/0001-15, com depósito na conta corrente nº 23.515-6, Banco Bradesco, agência 1281-5, Nova Andradina-MS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.016.–Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 221

Nova Andradina – MS, 25 de abril de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

MELLA & CIA LTDA
João Luiz Mella
Contratado

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 220/2024

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir informação incorreta constante no Contrato nº 220/2024, especificamente quanto ao número do CNPJ da empresa contratada, em razão de erro de digitação. Ressalta-se que a presente correção não implica qualquer alteração no objeto contratual, tratando-se unicamente da devida adequação dos dados cadastrais da contratada.

Onde lê-se: ELIETE LIMA - ME, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no **CNPJ. nº 22.074.680/000113**, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA,

Deve-se a qualificação correta: *(...)* ***ELIETE LIMA - ME****, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no* ***CNPJ. nº 22.074.680/000120****, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA."*

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ELIETE LIMA-ME
Eliete Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 221/2024

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir informação incorreta constante no Contrato nº 221/2024, especificamente quanto ao número do CNPJ da empresa contratada, em razão de erro de digitação. Ressalta-se que a presente correção não implica qualquer alteração no objeto contratual, tratando-se unicamente da devida adequação dos dados cadastrais da contratada.

Onde lê-se: ELIETE LIMA - ME, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no **CNPJ. nº 22.074.680/0001-13**, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA,

Deve-se a qualificação correta: *(...)* ***ELIETE LIMA - ME****, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no* ***CNPJ. nº 22.074.680/0001-20****, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA."*

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ELIETE LIMA-ME
Eliete Lima
Contratada

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 222/2024

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir informação incorreta constante no Contrato nº 222/2024, especificamente quanto ao número do CNPJ da empresa contratada, em razão de erro de digitação. Ressalta-se que a presente correção não implica qualquer alteração no objeto contratual, tratando-se unicamente da devida adequação dos dados cadastrais da contratada.

Onde lê-se: ELIETE LIMA - ME, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no **CNPJ. nº 22.074.680/0001-13**, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA,

Deve-se a qualificação correta: *(...)* ***ELIETE LIMA - ME****, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no* ***CNPJ. nº 22.074.680/0001-20****, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA."*

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

ELIETE LIMA-ME
Eliete Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 223/2024

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir informação incorreta constante no Contrato nº 223/2024, especificamente quanto ao número do CNPJ da empresa contratada, em razão de erro de digitação. Ressalta-se que a presente correção não implica qualquer alteração no objeto contratual, tratando-se unicamente da devida adequação dos dados cadastrais da contratada.

Onde lê-se: ELIETE LIMA - ME, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no **CNPJ. nº 22.074.680/0001-13**, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA,

Deve-se a qualificação correta: *(...)* ***ELIETE LIMA - ME****, estabelecida à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, inscrita no* ***CNPJ. nº 22.074.680/0001-20****, representada pela sua representante legal, Srª. Eliete Lima, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 400.539 SSP/MT, inscrita no CPF nº 278.342.631-53, residente e domiciliado à Avenida Manoel da Costa Lima, nº. 411, Nova Casa Verde, nesta cidade, CEP 79.750-000, denominada CONTRATADA."*

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços Publicos
Ordenador de despesas
Contratante

ELIETE LIMA-ME
Eliete Lima
Contratada

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 409, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora DEBORA APARECIDA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DEBORA APARECIDA DE SOUZA,** matrícula 12.699, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o benefício de auxílio-doença, no período de 25/3/2025 à 23/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 410, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 5.246, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o benefício de auxílio-doença, no período de 28/3/2025 à 26/4/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 411, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO,** matrícula 10.203, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, função de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** Auxílio-doença, no período de 21/3/2025 à 19/4/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 412, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE CARLOS DE SOUZA,** matrícula 208, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 1º/4/2025 à 30/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 413, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA REGINA ZAQUI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA REGINA ZAQUI,** matrícula 3.683, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-doença, no período de 18/3/2025 a 1º/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 414, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora THAMIRES VERONICA AGUIAR OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAMIRES VERONICA AGUIAR OLIVEIRA,** matrícula 12.930, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 1º/4/2025 à 29/6/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 415, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor WESLEY FERNANDES SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **WESLEY FERNANDES SIQUEIRA,** matrícula 4.474, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de professor de 1ª a 5ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 4/4/2025 à 2/6/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 416, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JURANDIR PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JURANDIR PEREIRA,** matrícula 3.807, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período 06/03/2025 à 01/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 417, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES,** funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de professor de 1ª a 4ª Série, matrícula 2.422 e matrícula 3.944, função de professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 4/4/2025 à 2/6/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 418, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI,** matrícula 4.771, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Educação Física - Casa Verde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 4/4/2025 à 2/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 419, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora FERNANDA SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA SOUZA DA SILVA,** matrícula 7.724, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Auxílio-doença, no período de 4/4/2025 à 1ª/8/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 420, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS,** matrícula 5.312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 3/4/2025 à 1º/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 421, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SUELI DE FATIMA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELI DE FATIMA MARTINS,** matrículas 5.388 e 7.375, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 10/4/2025 à 9/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIENE TENORIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIENE TENORIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA,** matrícula 3.896, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-doença, no período de 9/4/2025 à 6/8/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 423, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA**, matrícula 6.277, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, o benefício de Auxílio-doença, no período de 14/4/2025 à 12/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 424, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO,** matrícula 206, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício auxílio-doença, no período de 14/4/2025 à 12/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 425, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARLY COELHO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLY COELHO DE OLIVEIRA,** matrícula 5.396, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício auxílio-doença, no período de 14/4/2025 à 13/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 426, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO,** matrícula 7.083, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Auxílio-doença, no período de 11/4/2025 à 10/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 427, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LIDIA ANTONIA DE ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIA ANTONIA DE ANDRADE**, matrícula 4.750, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de auxílio-doença, no período de 17/4/2025 à 15/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 428, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 16/4/2025 à 14/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 429, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora Alessandra Pereira dos Santos Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula 8.014, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de merenda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 2/4/2025 à 1º/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 430, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ELIETE DO NASCIMENTO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO COSTA,** matrícula 4.509, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Auxílio-doença, no período de 14/4/2025 à 13/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 431, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA,** matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 17/4/2025 à 15/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 432, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO,** matrícula 10.203, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, função de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 22/4/2025 à 21/5/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 433, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO,** matrícula 3.719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 25/4/2025 à 23/7/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 434, de 29 de abril de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM,** matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio-doença, no período de 15/4/2025 à 11/10/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435 de 5 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 29 de abril de 2025, a servidora pública municipal **LETÍCIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/05618)**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3621/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 636.429,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$73.563,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.563,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$562.866,74
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 562.866,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$73.563,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.563,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$200.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
06.007.12.361.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$200.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
06.007.12.365.52.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$162.866,74
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 162.866,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 29/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: **29/04/2025**
N° do Empenho: **1603/2025**
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	350.429,32
Valor Dotação Atualizada:	386.200,00	**Valor do empenho:**	26.879,60
Total (A):	386.200,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	377.308,92
		Total (A - B):	8.891,08

Credor: MELLA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.342.901/0001-15 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3441-7789
Endereço: WALTER HUBACHER - 1338 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 23515-6
Agência: 12815- - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, COM ESTRUTURA EM ALVENARIA EM PERFEITA CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP. PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/03663.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 26.879,60

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 V	**Número Licitação:**	15/2025		
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	**Número Processo:**	3663/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:	65/2025	**Data contrato:**	28/04/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: salete.vieira. Emissão: 29/04/2025, às 13:40:22. Protocolo: 22730e06-b7ad-4246-a717-ebcfb0385809

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de Março/Abril/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, representada pelo Gestor, David Trindade Galiego, portador do CPF: xxx.xxx.411-06, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo nº PM-ADM-2025/03705, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo utilizado o valor de R$ 9.966,26 (Nove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), valor devolvido ao Município de R$ 33,74 (Trinta e três reais e setenta e quatro centavos) e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, especifico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 05 de Maio de 2025.

David Trindade Galiego
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2023

CONTRATO: 54/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA
PROCESSO n°: 78/2023
OBJETO: Serviço médico na área de pediatria
VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2025 à 29/05/2026)
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R$ 415,72 para R$ 438,50, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.
DATA: 23/04/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 37/2022

CONTRATO: 37/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SA
PROCESSO: 93/2022
VIGÊNCIA: a partir do dia 11/04/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de 03 aparelhos de anestesia para o centro cirúrgico.
VALOR: Conforme comum acordo entre as partes, o valor mensal do contrato fica alterado de R$ 19.266,00 para R$ 13.000,00.
DATA: 11/04/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2023

CONTRATO: 51/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA
PROCESSO n°: 78/2023
OBJETO: Serviço médico na área de pediatria
VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2025 à 29/05/2026)
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R$ 415,72 para R$ 438,50, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses
DATA: 23/04/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CENTER MED SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA
Contratada

Ano: X - N°2056 06 de maio 2025, terça-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2023

CONTRATO: 52/2023
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
PROCESSO n°: 78/2023
OBJETO: Serviço médico na área de pediatria
VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2025 à 29/05/2026)
VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R$ 415,72 para R$ 438,50, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.
DATA: 23/04/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
Contratada